



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2533 de 18 de Dezembro de 2002.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Loja Maçônica Estrela de Luziânia nº 1644 e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Loja Maçônica Estrela de Luziânia nº 1644.

Art. 2º - A Loja Maçônica Estrela de Luziânia foi fundada 04 de Setembro de 1964, regularizada em 09 de maio de 1966 com sede na rua Florentino Chaves S/N centro. Conforme Ata de fundação em anexo.

Art. 3º - A Loja Maçônica Estrela de Luziânia nº 1644, gozará de todas as vantagens benefícios e assistência que fazem jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luziânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2002.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal